



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

**ATA N.º 6/2015**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

**PRESIDENTE:** Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

**VEREADORES:** Joaquim António Gregório Páscoa  
Jorge Joaquim Piteira Macau  
Maria Palmira Lourenço Chaveiro  
Manuel Maria Correia Leitão

**HORA DE ABERTURA:**

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**A) Proposta de Aprovação da ata nº 5 de 11/03/2015**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e nºs. 2 e 4 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, e distribuída a todos os membros presentes.

**B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)**

Usando da palavra o sr. Vereador Leitão alertou para o facto da peça escultórica que foi oferecida pela firma Metalonicho à Câmara Municipal, por ocasião da Feira de S. Boaventura - 2014, alusiva ao metalúrgico e tapeteira estar já a alguns meses junto ao muro da Zona envolvente ao Multiusos, sem ter sido dado qualquer fim à mesma. Julga que deveria ser dignificado o trabalho e a homenagem que empresa efetuou através da sua realização e ser encontrado um local para colocação da mesma.



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**



A sr.<sup>a</sup> Presidente informou que há vários locais onde poderá ser colocada, sendo um deles na rotunda perto do Centro de Saúde, todavia, os serviços estão a estudar o seu enquadramento com as áreas previstas, contando que a sua definição e colocação, seja o mais breve possível.

Informou ainda que a Câmara Municipal irá iniciar encontros com as populações e com as instituições de cada localidade, que se intitulará "À conversa com a população", sendo convidadas à participação as Juntas de Freguesia.

Neste encontros pretende-se escutar a população, estabelecer estratégias de intervenção consonantes com a necessidade de encontrar respostas adequadas, de forma a melhorar o concelho.

Referiu ainda que o primeiro Encontro será no próximo dia 30/03, pelas 16 horas, à localidade de Sabugueiro.

A vereação tomou conhecimento.

## **II - ORDEM DO DIA**

### **1. *Presidência***

#### **1.1. ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO:**

Pela sr.<sup>a</sup> Presidente foi, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dado conhecimento do Relatório de Avaliação relativo ao ano de 2014, elaborado de acordo com o Estatuto do Direito de Oposição, cuja transcrição se dispensou ficando arquivado na pasta auxiliar de atas/2015, sob o n.º

Nada havendo a obstar, foi o documento aprovado, por unanimidade, que de conformidade com a legislação em vigor, deverá ser remetido ao sr. Presidente da Assembleia Municipal e aos representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição.

#### **1.2. TOLERÂNCIA DE PONTO:**

Pela sr.<sup>a</sup> Presidente foi proposto, à semelhança dos anos anteriores, que fosse concedida, a todo o pessoal da autarquia, tolerância de ponto no próximo dia 06 de abril (segunda-feira de Páscoa), tendo em conta a tradição secular dos festejos da Páscoa e tendo em conta que o número de munícipes, a recorrer nesse dia aos serviços municipais seria muitíssimo reduzido ou mesmo praticamente inexistente.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.



Município de Arraiolos  
Câmara Municipal



## 2. Administrativa e Financeira:

### 2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de treze de janeiro de dois mil e quinze cujo total de disponibilidades é de 824.306,42€ (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e seis euros e quarenta e dois cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* –773.871,86€ (setecentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e um euros e oitenta e seis cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 50.434,56€ (cinquenta mil quatrocentos e trinta e quatro euros cinquenta e seis cêntimos).

### 2.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:

Tendo em conta a informação emitida pelo serviço de aprovisionamento – DAF, a Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com o estipulado pela Lei nº 82-B/2014 de 31/12, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização de procedimento por “Ajuste Direto” para o fornecimento de serviços de apoio à implementação de workflows, com consulta à empresa Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A., pelo valor estimado de 7.500,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal, com devido cabimento orçamental para o ano de 2015.

### 2.3. PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS:

Pela sr<sup>a</sup>. Presidente foi apresentada a proposta de Tarifário de Águas, Saneamento e Resíduos urbanos para o ano de 2015, cuja exposição de enquadramento legal foi dispensada a sua transcrição, ficando arquivada na pasta auxiliar de atas/2015, sob o nº.

O novo tarifário será o seguinte:

		Água	Saneamento	Resíduos
		Tarifa Fixa	Tarifa Fixa	Tarifa Fixa
Domésticos	Calibre			1,000 €
	<=20 mm	1,0000 €	0,9000 €	
	]20 – 30 mm]	2,0000 €	1,8000 €	
	]30 – 50 mm]	4,0000 €	3,6000 €	
	> 50 mm	6,0000 €	5,4000 €	
Social – Doméstico e Não Doméstico		- €	- €	- €

Não Domésticos	Calibre			2,5000 €
	<=20 mm	1,5000 €	1,3500 €	
	]20 – 30 mm]	3,0000 €	2,7000 €	
	]30 – 50 mm]	6,0000 €	5,4000 €	
	> 50 mm	9,0000 €	8,1000 €	



Município de Arraiolos  
Câmara Municipal

	Tarifa	Água	Saneamento	Resíduos	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
		Variável	Variável	Variável				
Domésticos	0. - 5.	0,3000 €	0,2700 €	0,1363 €	0,3180 €	0,3180 €	0,4542 €	0,4542 €
	6. - 15.	0,6000 €	0,5400 €	0,3180 €	0,3180 €	0,4542 €	0,4542 €	0,4542 €
	16. - 25.	1,2000 €	1,0800 €	0,4542 €	0,4542 €	0,4542 €	0,4542 €	0,4542 €
	> 25	2,3400 €	2,1060 €	0,6813 €	0,6813 €	0,6813 €	0,4542 €	0,4542 €
Não Domésticos	0. - 25.	1,2000 €	1,0800 €	0,4542 €	0,4542 €	0,6813 €	0,6813 €	0,6813 €
	> 25	0,6000 €	0,5400 €					

A tarifa de RU tem como limite máximo o consumo de 35 m<sup>3</sup> de água.

TRHAA	TRHAR	TGR
0,0177 €	0,0166 €	0,0414 €

Às tarifas da água, à TRHAA, à TRHAR e à TGR acresce IVA à taxa reduzida.

De conformidade com os regulamentos aprovados ficam definidos:

- Tarifário social doméstico** – isenção da tarifa fixa e definição da tarifa variável do 1º escalão para água e saneamento para consumos mensais até 10 m<sup>3</sup> e nos resíduos até 15 m<sup>3</sup>.
- Tarifário social não-doméstico** – aplicação de acordo com os regulamentos de abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos.

O novo modelo tarifário introduz profundas alterações no modelo atualmente em vigor. A saber:

- Abastecimento de água reduz o n.º de escalões de 7 para 4;
- Introduz, pela primeira vez, tarifas no serviço de águas residuais para todos os consumidores;
- Os escalões das águas residuais correspondem em volume a 80% do consumo de água e, em seguida, o valor das tarifas corresponde a 90% das tarifas de abastecimento de água;
- Adota um período de 4 anos para reduzir de 4 escalões para um único escalão as tarifas de resíduos urbanos domésticos;
- As tarifas contêm uma componente fixa e uma componente variável.
- A tarifa fixa dos resíduos urbanos irá evoluir com o objetivo de no final do 4.º ano cobrir 25% dos custos totais.
- É colocado o consumo de 35 m<sup>3</sup> de água como limite máximo para indexação da tarifa variável de resíduos urbanos.
- Adota a prática de escalão único para todos os consumidores não-domésticos terminando assim com os escalões existentes.
- Aos consumidores não-domésticos é aplicado o 3º escalão doméstico, com exceção das instituições sociais a quem é aplicado o 2º escalão.

Após apreciação da proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, entrando em vigor a 01 de abril do corrente ano.



### 3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa

#### 3.1. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA:

Face à informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, anular as guias de receita abaixo referenciadas tendo em conta as motivações expressas:

Nº. GUIA	Nome	Descrição	Montante	Observações
4336/14	Leonor Miranda	Refeições Escolares – setembro/14	17,52€	Por lapso foi emitida guia
4328/14	Rodrigo Bugio	Refeições Escolares – janeiro/14	17,52€	Por emissão em duplicado
4847/14	Rodrigo Bugio	Refeições Escolares – setembro/14	33,58€	Por emissão em duplicado
4155/14	Madalena Carpelho	Refeições Escolares – setembro/14	8,76€	Por emissão em duplicado
645/15	Margarida Modas	Refeições Escolares – janeiro/15	12,41€	Por emissão em duplicado

A proposta foi aprovada por unanimidade.

#### 3.2. PROGRAMAS DE APOIO ANUAL E ESPECIAL ÀS COLETIVIDADES/ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO – ABERTURA DE CANDIDATURAS:

Apresentada à reunião uma informação/proposta da DGESE, que no seguimento da aprovação em reunião de Câmara e Assembleia Municipal do Regulamento de atribuição de subsídios e apoios às Associações/Coletividades e no cumprimento do ponto 1. da alínea u) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro de 2013 e artigo 9º do dito Regulamento propõem a abertura de candidaturas aos Programas Programa de Apoio Anual e Programa de Apoio Especial e não abertura aos Apoios Excepcionais por motivos de contingência orçamental.

Face ao exposto na informação/proposta a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- A abertura de candidatura aos Programas: Programa de Apoio Anual e Programa de Apoio Especial.
- A não abertura de candidatura aos Apoios Excepcionais.
- Atribuição do valor 0,30€ por ponto a associar às candidaturas ao Programa de Apoio Anual.
- Definidos os montantes mínimos e máximos de apoio, por coletividade, para as candidaturas ao Programa de Apoio Anual, na ordem dos 500,00€ e 5.000,00€, respetivamente.
- A candidatura está aberta de 31 de março a 30 de abril de 2015, para entidades cujas atividades decorram por ano civil (*exceção-se aquelas cujas atividades não decorrem por ano civil*).
- O período de candidaturas para o Programa de Apoio Especial será contínuo (cujo pedido deve ser efetuado com uma antecedência mínima de 15 dias úteis face ao objeto do pedido).



- g) As candidaturas deverão ser entregues no Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação, sito no Edifício dos Paços do Concelho, ou remetidas por correio eletrónico ([geral@cm-arraiolos.pt](mailto:geral@cm-arraiolos.pt)) ou correio postal.

### **3.3. O TAPETE ESTÁ NA RUA – MOSTRA DE ARTESÃOS E PRODUTOS LOCAIS – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO:**

Presente à reunião uma proposta da DGESE em que propõem a aprovação das condições de participação e de funcionamento da Mostra de Artesãos e Produtos Naturais a decorrer durante o evento “O tapete Está na Rua” de forma a facilitar e agilizar os procedimentos a adotar no decurso da atividade.

Após análise do documento que por exaustivo se dispensou a sua transcrição, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

O documento ficará arquivado na pasta auxiliar de atas/2015, sob o nº

### **4. Obras Municipais:**

#### **4.1. EXECUÇÃO DE RAMAIS – PEDIDO PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:**

Na continuidade da realização de vários ramais nos prédios rústicos sitos na Zona das Hortas – Arraiolos, cujo custo estipulado foi de 600,00€/ramal, foram apresentados os seguintes pedidos:

- Ana da Conceição Almeida Cardoso – pagamento em 12 prestações mensais;
- Viória Maria Latas L. Sabino - pagamento em 12 prestações mensais.

#### **4.2. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA:**

Face à informação da DOM, a Câmara autorizou, por unanimidade, a anulação das guias abaixo indicadas, dado os munícipes solicitaram o pagamento do serviço em prestações:

- Guia nº 983, em nome de Ana da Conceição Almeida Cardoso;
- Guia nº 988, em nome de Miguel Francisco Lourenço da Rosa;
- Guia nº 989, em nome de Vitória Maria Latas Leitão Sabino.

### **III – APROVAÇÃO EM MINUTA**

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.



**Município de Arraiolos**  
**Câmara Municipal**

---

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas trinta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela sr.<sup>a</sup> Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e dactilografei.

**A Presidente da Câmara Municipal**

**A Coordenadora Técnica**